



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA N° 16/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

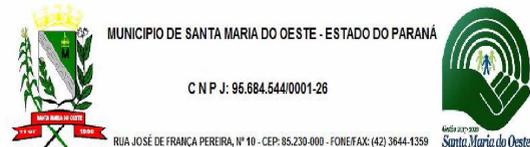
RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR, nos dias 04 e 06 de março de 2019, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de fevereiro de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-4359



Santa Maria do Oeste
CENTRO DE UMA NOVA MARIAGEM

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 04.118.622/0001-70, localizada na Rua Generoso Karpinski, 87, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 254/2018".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Óleo Diesel Comum	Ruff	35.539	Lt	R\$ 3,23	R\$ 114.790,97
TOTAL						R\$ 114.790,97

Valor Total de R\$ 114.790,97 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Noventa Reais e Noventa e Sete Centavos)

Data de assinatura: 26 de Fevereiro de 2019.
Vigência: 25/02/2020.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarpitanga.pr.gov.br
camara@camarpitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, nos dias 04 e 06 de março de 2019, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de fevereiro de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarpitanga.pr.gov.br
camara@camarpitanga.pr.gov.br

LEI Nº 2208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o regime de concessão de diária e de adiantamento na Câmara Municipal de Pitanga.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, A SEGUINTE PARTE VETADA DA LEI Nº 2208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018,

- Art. 6º
- § 1º
- § 2º
- § 3º Quando não for necessário o pernoite e o afastamento for superior a seis horas, será devida diária sem pernoite.
- § 4º

Paço da Liberdade, 25 de fevereiro de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7580033/0001-83

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2019

OBSERVAÇÃO: ITEM 01: LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PRÉAMBULO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR 1.025/2016,

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.-

DATA DE ABERTURA: 12/03/2019 às 09:00 horas - protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R\$ 123.525,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 26/02/2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Impossível deixar de ler.

assine | anuncie 42 3304 3218